



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.100,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
80	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	100,00
02.03.03.- Setor de Alimentação Escolar	
12.306.0004.2.010	
87	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02	50.000,00
88	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05	20.000,00
02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
02.04.02.- Setor de Esportes e Recreação	
27.812.0005.2.016	
116	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – Fonte 01	10.000,00
02.10.00.- Secretaria Municipal de Serviços Rurais	
02.10.01.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0012.2.026	
215	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – Fonte 01	15.000,00
Total.....	95.100,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.02.01.- Secretaria de Administração
04.122.0003.2.003



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



30

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Fonte 01 10.000,00

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.02.- Ensino Básico Infantil

12.365.0004.2.009

82

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 100,00

02.03.03.- Setor de Alimentação Escolar

12.306.0004.2.010

86

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 70.000,00

02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas

15.451.0008.2.022

166

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 15.000,00

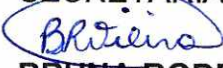
Total..... 95.100,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 05 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete